

Decreto N° 94 - de 02 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.451.0113.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 7.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$ 7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.511.0929.2.0225-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$ 1.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 7.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Abril de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53